

## **PORTARIA Nº 09 DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica INSPECENTER - INSPEÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ nº 05.133.858/0001-48, situada no Rio de Janeiro - RJ, na Rua Newton Prado, 46 - Rua Carneiro de Campos, 34 - São Cristóvão, CEP 20.920-410, atuando como Instituição Técnica Licenciada – ITL por força de liminar concedida por meio do Mandado de Segurança nº 1006255-49.2015.4.01.3400 em trâmite na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em razão das irregularidades previstas no item 05 e 2ª ocorrência no item 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 29/10/2014, constantes do Processo nº 80000.040671/2014-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ANGERAMI